



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
Fls. 280-
LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 557/82, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1.982

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

OSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder à abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 811.164,60 (Oitocentos e onze mil e cento e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) destinado à cobertura de despesas decorrentes de fornecimento de Energia Elétrica pela ELE-TROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., ex-LIGHT - Serviços/ de Eletricidade S.A., em exercícios anteriores;

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá como cobertura os recursos decorrentes do excesso verificado na arrecadação da receita no corrente exercício financeiro, principalmente na rubrica da Participação no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 22 de Novembro de 1.982.

Jose Cauby de Oliveira

JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)